



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2024

**Senhor Presidente:**

A Lei Municipal que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 definiu as metas, programas e atividades em alinhamento com o planejamento do Município.

Entretanto, como se trata de um instrumento de planejamento, é fundamental que o Plano Plurianual não permaneça estático, especialmente diante das constantes mudanças econômicas, políticas e outros fatores emergentes. Assim, é necessário adequar o Plano, garantindo que as projeções de receita e despesa refletem com precisão a realidade orçamentária e financeira do Município no exercício.

Com a elaboração da Proposta Orçamentária Anual para 2025, tornou-se imprescindível ajustar as previsões de receita e despesa. Isso se deve a variações significativas nas receitas arrecadadas pelo Município, em comparação com as projeções realizadas com base nos valores coletados até agosto de 2024. Além disso, é necessário incluir novos projetos/atividades e programas, conforme as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Portanto, a alteração solicitada é essencial para viabilizar a execução orçamentária e financeira para o restante do quadriênio 2022-2025.

Aproveito para cumprimentar os nobres Vereadores e solicitar a aprovação do Projeto que ora apresento, reiterando meus sinceros votos de estima e consideração.

Alegre/ES, 30 de setembro de 2024.

  
**NEMROD EMERICK**  
Prefeito Municipal de Alegre